



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP

☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: beneficio@capivariprev.com.br

TERMO ADITIVO Nº 06/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2019

Pelo presente instrumento, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI SP**, situada à RUA SALDANHA MARINHO, 105, CENTRO, CAPIVARI/SP, CEP: 13360-000, inscrito no CNPJ sob o nº: 67.165.936/0001-43, neste ato representada, pelo Sr(a). Agnaldo Aparecido Tempesta, (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do RG nº 17.671.107-7 e do CPF nº 102.051.748-41, residente e domiciliado na (Endereço do Representante Legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP**, com escritório à Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1748, sala 205, Bairro: Cidade Monções, Cidade: São Paulo - SP, CEP 04571-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.129.497/0001-12, neste ato representada pela Gerente Geral **Mariana Augusta de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.540.109 e CPF/MF nº 030.976.064-08, residente e domiciliado na: Rua São Carlos do Pinhal, 345 apto. 1104, Bela Vista, São Paulo – SP CEP: 01333-001, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, por força do contrato nº 07/2019, firmado em 01/11/2019, têm entre si acordado e ajustado o aditamento das Cláusulas 2 (Do Valor) e 4 (Da Vigência), sendo que as demais cláusulas seguem com o mesmo teor do termo original:

CLÁUSULA 1ª : DO OBJETO DO CONTRATO

O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração do período de vigência do contrato firmado em 01/11/2019, tendo por objeto a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail, de publicações oficiais, abrangendo os módulos especificados e detalhados em seu Anexo I, do interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI SP - SP.

CLÁUSULA 2ª : DA VIGÊNCIA

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento, fica alterada a cláusula 4.1 do contrato firmado em 01/11/2019 que vigorará de 01/11/2020 até o dia 31/10/2021.

CLAUSULA 3ª : DO VALOR

Por efeito deste PRIMEIRO aditamento e com o único fim de adequar proporcionalmente o valor do contrato ao seu período de vigência, fica alterada a cláusula 2.1 do contrato firmado em 01/11/2019, para constar o valor total de R\$ 2.102,16 (dois mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), a ser pagos em 12 parcelas de R\$ 175,18 (cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos), já devidamente corrigido pelo IGPM.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP

☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: beneficio@capivariprev.com.br

CLÁUSULA 4ª: DO GRIFON ALERTA

A garantia dos serviços e consequente uso do seguro garantia, decorre somente do acesso às publicações pela plataforma "Grifon Alerta", disponível para instalação ou acesso online gratuitamente, no endereço eletrônico www.grifonalerta.com.br para uso da CONTRATANTE.

DAS CONDIÇÕES GERAIS


Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato firmado em 01/11/2019.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento de contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes .

CAPIVARI- SP, 1 de novembro de 2020.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE CAPIVARI SP**
Agnaldo Aparecido Tempesta
Contratante



Grifon Brasil Assessoria Ltda
Mariana Augusta de Souza
Gerente Geral
Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG: